



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 24
Boletim Municipal

10 de agosto de 2016

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DOS SIMAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
ÁGUAS E SANENAMENTO DOS MUNICÍPIOS
DE OEIRAS E AMADORA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO N.º 250/2015**

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO SEU PRESIDENTE, COM A FACULDADE SUBDELEGATÓRIA

Na sequência da publicação do Despacho n.º 9265-C/2013, de 02 de julho, foi publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 134, de 15 de julho a criação dos **Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora**, bem como do respetivo **Regulamento de Organização**, o qual entrou em vigor no dia 26 de outubro de 2013, nos termos do seu artigo 69.º.

Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, o Conselho de Administração dos SIMAS do Municípios de Oeiras e Amadora foi nomeado, através da proposta n.º 779/2015 da Câmara Municipal de Oeiras e da proposta n.º 564/2015 da Câmara Municipal da Amadora, ambas de 2015.10.21, tendo como Presidente o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, e como vogais o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, Carlos Alberto Ferreira Morgado, e o Senhor Vereador José Agostinho Marques.

Com efeito, o artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que regula o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local enumera as competências do Conselho de Administração dos SIMAS, sendo certo que o Presidente do Conselho de Administração não tem competências próprias que lhe advenham da referida Lei, pelo que se justifica que se lance mão do instrumento da delegação de competências com base nas leis de habilitação que não aquelas que prevêem expressamente a faculdade de um órgão delegar poderes noutra.

Nessa conformidade, torna-se agora necessário que o Conselho de Administração nomeado delegue no seu Presidente todas as competências passíveis de delegação e que se reputem necessárias à boa

gestão dos SIMAS, praticando os atos administrativos de eficácia interna e externa necessários à prossecução dos seis fins.

Assim:

Nos termos do artigo 18.º alínea d) do Regulamento de Organização dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 46.º do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **propõe-se** que o Conselho de Administração **delegue** as seguintes competências no seu Presidente, com a faculdade **subdelegatória**:

1. Autorizar a prática dos seguintes atos administrativos:

a) A anulação referente a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação até ao limite de € 50.000,00;
b) Sendo o Conselho de Administração competente para autorizar despesas até € 149.639,37 nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, são delegadas as competências no Presidente necessárias à prática de atos administrativos geradores de despesas ou da assunção de responsabilidades financeiras até ao referido limite legal;

2. São também delegadas as seguintes competências, destinadas a:

c) Reembolsos referentes a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação, até ao limite de € 50.000,00;

d) Abertura e adjudicação de quaisquer outros procedimentos administrativos concursais regulados no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de € 149.639,37 nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (e por repristinação prevista na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, que determina a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, que revogava aquele dispositivo legal);

e) Proceder ao movimento de contas bancárias tituladas a favor dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, assinatura de cheques, de precatórios cheques e de ordens de pagamento respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas, cabi-



mentadas, comprometidas e autorizadas;

3. Autorizar os abates de material até ao mesmo limite;

4. Autorizar a prática dos seguintes atos administrativos em matéria de recursos humanos:

f) Superintender na gestão e direção do pessoal afeto aos SIMAS;

g) Justificar as faltas;

h) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício;

i) Autorizar, nos termos da Lei, a prestação de trabalho extraordinário;

j) Os pedidos de aposentação de pessoal nos termos legais;

k) A abertura de concurso de pessoal, assim como de processos sumários de recrutamento e seleção, com vista a contratações a termo certo, bem como a homologação das atas contendo as listas de classificação e ordenação final dos candidatos, referentes a todos os tipos de concurso, de ingresso e de acesso previstos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

l) Proceder às respetivas nomeações e autorizações para a contratação de procedimentos administrativos de recrutamento e seleção de pessoal que se confinem até ao valor de € 149.639,37;

m) Qualificação dos sinistros como acidentes de serviço, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

n) Autorizar a concessão aos trabalhadores dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora da Condução de veículos municipais, quando se encontrem no exercício de funções públicas e não ocupem um posto de trabalho caracterizado pela condução de veículos;

o) Comunicação prévia da abertura do estaleiro às Atividades das Condições de Trabalho, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;

5. Assinar toda a correspondência que se destine a comunicar atos administrativos praticados pelo Conselho de Administração;

6. Praticar todos os atos de administração ordinária (gestão corrente) e que se destinem a assegurar a continuidade das atribuições dos

SIMAS, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do novo CPA.

A presente delegação de competências produz efeitos imediatos.

Oeiras, 22 de outubro de 2015

O Presidente do Conselho de Administração
Assinatura Ilegível
Paulo Vistas

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 09/2016

ASSUNTO: NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO NO CARGO DE DIRETOR DELEGADO

Considerando que:

1. No dia 15 de julho de 2013, foi publicado o novo Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, tendo entrado em vigor no dia 16 de julho de 2013;

2. Nos termos do referido Regulamento, a estrutura dos SIMAS prevê o cargo de Diretor Delegado;

3. O Técnico Superior, Dr. Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, atentas as funções já desempenhadas e dado o seu conhecimento e capacidades técnicas, reúne os requisitos legais e as competências necessárias ao exercício das funções de Diretor Delegado;

DETERMINO:

A nomeação, em regime de substituição no cargo de Diretor Delegado, do Técnico Superior, Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho.

A presente nomeação, em regime de substituição produz efeitos a 01 de julho de 2016.

SIMAS de Oeiras e Amadora 30 de junho de 2016

O Presidente do Conselho de Administração
Assinatura Ilegível
Paulo Vistas



**DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO N.º 10/2016**

Enquadrados no plano de modernização e desenvolvimento dos Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora, encontram-se em curso diversos processos e projetos cuja execução se assume como fundamental à manutenção dos critérios de qualidade hoje amplamente reconhecidos aos SIMAS, bem como à gestão eficiente dos recursos existentes.

Tratam-se de projetos e processos de especial complexidade, que implicam uma mobilização e gestão parcimoniosa dos recursos disponíveis e um acompanhamento de grande proximidade, que permita uma adequada orientação dos trabalhos e report ao Conselho de Administração.

Nestes termos e considerando que,

1. No intuito de garantir o normal acompanhamento destes processos de especial complexidade, com permanente informação e controlo sobre todas as dimensões envolvidas por parte de todos os membros de Conselho de Administração, quer do ponto de vista técnico, administrativo ou financeiro, torna-se necessária a existência de um acompanhamento de grande proximidade, efetuado por técnico com perfil profissional notoriamente reconhecido pela idoneidade e capacidade técnica e com manifesta disponibilidade;

2. Considerando que o Sr. Dr. Carlos Alberto Ferreira Paiva é detentor de uma vasta experiência em funções de gestão técnica e profundo conhecedor dos dossiers estruturantes dos SIMAS de Oeiras e Amadora, sendo-lhe reconhecidas, a par de uma significativa experiência, o perfil adequado às necessidades ora suscitadas;

3. Em face das funções e atribuições cometidas aos Serviços e em especial ao Conselho de Administração e à Direção dos SIMAS de Oeiras e Amadora é imperioso e de importância capital garantir que o mesmo seja assessorado do ponto de vista técnico, munido-se da informação vital ao seu bom funcionamento e melhor capacidade de decisão;

Determino que,

O Sr. Dr. Carlos Alberto Ferreira Paiva passe a desempenhar funções de assessoria ao Conselho de Administração, sob a tutela direta deste Órgão, ces-

-sando assim as funções de Diretor Delegado. O presente Despacho, que produz efeitos a 1 de julho de 2016.

Oeiras, 30 de Junho de 2016

O Presidente do Conselho de Administração
Assinatura Ilegível
Paulo Vistas

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS
DE OEIRAS E AMADORA
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO N.º 11/2016**

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO DIRETOR DELEGADO

No âmbito da delegação de competências que me foram transmitidas pelo Conselho de Administração, com faculdade subdelegatória, mediante deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2015, titulada pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, bem como das minhas competências próprias, delego e subdelego, com faculdade subdelegatória, exceto no que respeita à autorização de realização de despesa, no Diretor Delegado, **Dr. Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho**, a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Anulação referente a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação bem como de tarifas de conservação, até ao limite de € 12.500,00;

b) Reembolso referentes a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação, até ao limite de € 12.500,00;

c) Autorizar o pagamento em prestações da tarifa de conservação e de ligação;

d) Autorizar, em caso de existência de rotura devidamente comprovada, a refaturação dos valores de consumo, não contabilizando as componentes variáveis do serviço de saneamento e de gestão de resíduos sólidos, devendo o número de m³ englobados na média dos consumos ser faturados aos respetivos escalões, e os remanescentes faturados ao 2.º escalão (ou qualquer outro que seja entendido por mais adequado);

e) Autorizar a abertura e adjudicação de quaisquer procedimentos administrativos concursais regula-



dos no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de € 12.500,00;

f) Aquisições referentes a fornecimentos de serviços, de equipamento e material, bem como referentes a empreitadas, até ao limite de 12.500,00 €;

g) Autorizar os abates de material, até ao limite de 12.500,00 €.

1. São delegadas com a faculdade de subdelegatória as competências destinadas à prática dos seguintes atos administrativos em matéria de recursos humanos:

a) Deferimento de licenças de férias;

b) Autorizar, nos termos legais, as ajudas de custo;

c) Autorizar, nos termos legais, a concessão de subsídio de turno;

d) Autorizar, nos termos legais, a concessão de abono de falhas;

e) Autorizar, nos termos legais, a concessão de abono de família;

f) Autorizar, nos termos legais, os pedidos de aposentação de pessoal;

g) Homologação da classificação de serviços do pessoal;

h) Aprovar a alteração dos horários de trabalho;

i) Aprovar as escalas de turno e a realização de trabalho extraordinário;

2. São também delegados, com faculdade subdelegatória, os seguintes poderes para:

a) Proceder à comunicação prévia da abertura do estaleiro à ATC – Autoridade das Condições de Trabalho, nos termos do disposto no artigo 15.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;

b) Aceitar os técnicos responsáveis pelas obras, indicados pelos empreiteiros e designar o diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 4 artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos;

3. Assinar toda a correspondência de mero expediente dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e da Amadora;

4. Praticar todos os atos de administração ordinária (gestão corrente) e que se destinem a assegurar a continuidade das atribuições dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de

07 de janeiro que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Oeiras, 01 de julho de 2016

O Presidente do Conselho de Administração,
Assinatura Ilegível
Paulo Vistas

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 12/2016

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E APOIO AO CLIENTE

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Comunicação e Apoio ao Cliente, Sra. Dra. Teresa Filipa de Oliveira Loureiro Alvarez, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado



Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 13/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão Comercial, Sr. Dr. Rui Manuel Lanção Gonçal-ves, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d)** Anulações referentes a recibos de água, de trabalhos diversos (até ao limite de 5.000 €);
- e)** Reembolsos referentes a recibos de água, de trabalhos diversos (até ao limite de 5.000 €);
- f)** Anulação e reembolsos de faturação de Tarifa de Conservação e Tarifa de Ligação (até ao limite de 5.000 €).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 14/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Sra. Dra. Margarida Alves Afonso Fernandes Novais, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 15/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi



conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Contabilidade, Sra. Dra. Paula Cristina de Jesus dos Santos e Castro, o seguinte:**

- a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d) Autorizar abates ao património até ao limite de 5.000 €;
- e) Autorizar para processamento de ordens de pagamento desde que devidamente visadas;
- f) Anulação de ordens de pagamento emitidas incorretamente.

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 16/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016,

de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Informática e Sistemas de Informação, Sra. Dra. Luísa Alexandra Inácio Varandas dos Santos, o seguinte:**

- a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 17/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA E APOIO JURÍDICO

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da**



Divisão de Auditoria e Apoio Jurídico, Sr. Dr. Alberto João Pereira Martins da Luz, o seguinte:

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 18/2016

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Sr. Dr. José Augusto Silva Santos, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

Delego e subdelego, ainda no âmbito de todas as Unidades Orgânicas, no Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Sr. Dr. José Augusto Silva Santos, o seguinte:

d) Autorização do deferimento do pedido de licença parental;

e) Autorização do deferimento de dispensa de trabalho para efeitos de amamentação e de aleitação;

f) Autorização do deferimento do pedido de Estatuto de trabalhador-estudante.

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 19/2016

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO DA AMADORA

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Saneamento da Amadora, Sra. Eng.ª Ana Paula Lampreia Toucinho Saramago, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;



- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 20/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS DA AMADORA

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Águas da Amadora, Sra. Eng.ª Maria Julieta Lazaro Mendes Moyano Marques, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 21/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLO DE PERDAS E CADASTRO

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Controlo de Pedras e Cadastro, Sr. Eng.º André Moura dos Santos Duarte Pina, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 22/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO



Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Infraestruturas, Fiscalização e Manutenção, Sra. Eng.ª Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 23/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS DE OEIRAS

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Águas de Oeiras, Sr. Eng.º Pedro Alexandre Costa Alves, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

**DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO
N.º 24/2016**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Laboratório de Análises, Sra. Eng.ª Maria Cristina Bатуca Toureiro Paiva, o seguinte:**

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-



se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 25/2016

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E TELEGESTÃO

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Telegestão, Sr. Eng.º Fernando Augusto Rodrigues Machado, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho

de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 26/2016

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO DE OEIRAS EM ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 11/2016, de 01 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, titulada pela deliberação tomada em 22 de outubro de 2015 pela Proposta de Deliberação n.º 250/2015, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Divisão de Saneamento de Oeiras em acumulação de funções, Sra. Eng.ª Ana Paula Lampreia Touci-nho Saramago, o seguinte:**

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem orçamentadas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

Oeiras, 06 de julho de 2016

O Diretor Delegado
Assinatura Ilegível
Nuno Campilho



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

